



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 25.969**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Chácara **12**, da Quadra **04**, com a área de **9.000,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **CHÁCARAS MARAJOARA A**, confrontando pela frente com a Rua São Lourenço, com 50,00 metros; pelo fundo com o Córrego Taveira, sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com a chácara 11, com 190,00 metros e pelo lado esquerdo com terrenos do loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, com 170,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **WESLEY FONSECA SALES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CNH nº 04504733105 DETRAN-MG, onde consta CI nº MG-13114664 SSP-MG, CPF nº 088.563.366-00, residente e domiciliado na QNE 02, Lote 02, Taguatinga - DF. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula e R-3=19.349 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO**. Em 28/12/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-1=25.969 - Este imóvel encontra-se **alienado fiduciariamente** com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, por Cédula de Crédito Bancário nº 08513480/2013, emitida em Brasília - DF, em 04/03/2013, por Fábio Oliveira Campos - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.553.938/0001-06, como Avalistas Fábio Oliveira Campos, CPF nº 996.907.052-53, e como Interveniente Garante e Fiel Depositário Wesley Fonseca Sales, CPF nº 088.563.366-00, para garantia da dívida de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), vencível em 21/03/2016, com os juros e demais variações devidos conforme Cláusula Quinta - Taxa de Juros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou onde o credor indicar, conforme consta do registro R-4=19.349, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. Em 28/12/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-2=25.969 - De acordo com o procedimento de Notificação iniciado por requerimento firmado em Brasília - DF, em 28/08/2017, protocolado em 30/08/2017 e requerimento de consolidação da propriedade, firmado em Brasília - DF, em 16/11/2018, protocolado em 26/12/2018, pelo credor fiduciário BRB - Banco de Brasília S/A, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997 e demais documentos apresentados, foi realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em face do devedor fiduciante, interveniente garante e fiel depositário, Wesley Fonseca Sales, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CNH nº 04504733105 DETRAN-MG, onde consta CI nº MG-13114664 SSP-MG, CPF nº 088.563.366-00, residente e domiciliado na QNE 02, Lote 02, Taguatinga - DF, sem que houvesse purgação da mora, ficando portanto **consolidada** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, instituição financeira de economia mista, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 13ª Andar, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, o credor fiduciário adquirente **somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos, decorrentes do Artigo 27 do mesmo diploma legal. Protocolo: 27.707.**

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCGGS-Y6XCS-XUGMB-M5J4H>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

Taxa Judiciária: R\$ 13,54. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 6,00. Busca: R\$ 10,00. Matrícula: R\$ 31,00. Averbação: R\$ 786,77. **Fundos/ISSQN:** R\$ 350,19. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMPS 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 28/12/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-3=25.969 - Luziânia-GO, 01 de agosto de 2019. AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO. Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 20/03/2019, pelo credor fiduciário, **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, instituição financeira de economia mista, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 13ª Andar, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a **realização dos dois leilões** de que trata os Artigos 26 e 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Auto Negativo de 1º Leilão, em 11/03/2019 e Auto Negativo de 2º Leilão, em 13/03/2019, emitidos pela Leiloeira Pública Oficial Moacira Tegoni Goedert - JCDF nº 063 e Editais de Leilões Extrajudiciais - Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), publicados no Jornal de Brasília nos dias 26/02/2019; 28/02/2019 e 06/03/2019. Dou fé. **Protocolo:** 30.679. **Taxa Judiciária:** R\$ 14,50. **Prenotação:** R\$ 6,50. **Busca:** R\$ 10,84. **Emolumentos:** R\$ 26,01. **Fundos (39%):** R\$ 16,94. **ISSQN (3%):** R\$ 1,31. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Emolumentos de Certidão: R\$ 83,32; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP (10%): R\$ 8,33; FUNEMP (3%): R\$ 2,50; FUNCOMP (3%): R\$ 2,50; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,67; FUNPROGE (2%): R\$ 1,67; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 1,04; ISSQN (3%): R\$ 2,50; **TOTAL: R\$ 121,82.**

MVPS

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 10/11/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR SUBOFICIAL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00812311012211534420036

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCGGS-Y6XCS-XUGMB-M5J4H>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado